

Lei do Municipal nº 2915/2010 de 23 de abril de 2.010.

“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1.044 – Aquisição de Sistema Gerador de Energia Elétrica

4.4.90.52.00.00.00.4302 – Equipamento e Material Permanente R\$15.000,00

4.4.90.52.00.00.00.4265- Equipamento e Material Permanente R\$ 40.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados pelo Governo do Estado do RS, através do Fundo Estadual de Saúde R\$ 10.000,00- SUS e R\$ 34.800,00 com recursos do Fundo Estadual de Saúde – Consulta Popular, e R\$ 10.200,00, referentes a aplicação financeira e contrapartida municipal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 23 dias do mês de abril de 2010.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas